



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.377,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE ESCALA DE
PLANTÕES DAS FARMÁCIAS SITUADAS NO
CENTRO HISTÓRICO E URBANO DO
MUNÍCIPIO DE IGUAPE PARA O ANO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica expressamente decretada a escala de plantões das farmácias situadas no centro histórico e urbano do município de Iguape, para o ano de 2012, relativamente aos domingos, feriados e pontos facultativos, as quais obrigatoriamente deverão sob as penas da lei, permanecer abertas até as 23 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A título de pena pela inobservância do dispositivo no *caput* deste artigo, fica estabelecida a sanção administrativa de possibilidade de **CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, no estrito interesse da saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

FEVEREIRO

- 05 – Domingo - Farmayellen
- 12 - Domingo - Farmavida
- 19 – Domingo – CARNAVAL – TODAS – (ESCALA ESPECIAL)
- 21 – Terça Feira de Carnaval – CARNAVAL – TODAS – (ESCALA ESPECIAL)
- 29 – Domingo – Farmaverde

MARÇO

- 04 – Domingo – Farmácia Iguape
- 11 – Domingo – Nova Farma
- 18 – Domingo – Drogamares
- 25 – Domingo – Drogaria Descontão I

ABRIL

- 01 – Domingo - Drogamilla
- 06 - Feriado Paixão de Cristo - TODAS (ESCALA ESPECIAL)
- 08 – Domingo (Páscoa)– TODAS (ESCALA ESPECIAL)
- 15 – Domingo – Descontão II
- 21 – Feriado Nacional (Tiradentes) – Farmayellen
- 22 - Domingo – Farmavida
- 29 – Domingo – Farmaverde

MAIO

- 01 – Feriado Nacional (dia do trabalho) – Farmácia Iguape
- 06 – Domingo – Nova Farma
- 13 – Domingo - Drogamares
- 20 - Domingo - Descontão I
- 27 – Domingo – Drogamilla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

JUNHO

- 03 – Domingo – Descontão II
- 07 –Feriado Nacional (Corpus Christi)– Farmayellen
- 10 – Domingo – Farmavida
- 17 – Domingo – Farmaverde
- 24 – Domingo – Farmacia Iguape

JULHO

- 01 – Domingo – Nova Farma
- 08 – Domingo - Drogamares
- 09 – Feriado Estadual – Descontão I
- 15 – Domingo – Drogamila
- 22 – Domingo – Descontão II
- 29 – Domingo – Farmayellen

AGOSTO

- 05 – Feriado Municipal – TODAS (ESCALA ESPECIAL)
- 06 – Feriado Municipal – TODAS (ESCALA ESPECIAL)
- 12 – Domingo – Farmavida
- 19 – Domingo – Farmaverde
- 26 – Domingo - Farmácia Iguape

SETEMBRO

- 02 - Domingo - Nova Farma
- 07 – Feriado Nacional – Drogamares
- 09 – Domingo – Descontão I
- 16 – Domingo – Drogamila
- 23 – Domingo – Descontão II
- 30 – Domingo – Farmayellen



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

OUTUBRO

- 07– Domingo – Farmavida
- 12 – Feriado Nacional – Farmaverde
- 14 – Domingo - Farmácia Iguape
- 21 - Domingo - Nova Farma
- 28 – Domingo - Drogamares

NOVEMBRO

- 02 –Feriado Nacional – Descontão I
- 04 – Domingo – Drogamila
- 11 – Domingo – Descontão II
- 15 – Feriado Nacional – Farmayellen
- 18 – Domingo – Farmavida
- 25 – Domingo – Farmaverde

DEZEMBRO

- 02 – Domingo – Farmácia Iguape
- 03 – Feriado Municipal – Nova Farma
- 09 - Domingo - Drogamares
- 16 – Domingo – Descontão I
- 23 – Domingo – Drogamilla
- 25 – Feriado Nacional – Descontão II
- 30 – Domingo –Farmayellen

Art. 2º. – Fica vedado o funcionamento às farmácias que não estiverem de plantão, exceto nos seguintes períodos:

§ 1º - Plantões de Carnaval, nos quais todas as farmácias poderão abrir integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Semana Santa (Sexta-Feira da Paixão e Domingo de Páscoa), quando as farmácias que não estiverem de plantão poderão abrir das 8 (oito) às 16 (dezesseis) horas.

§ 3º - Plantões de Festa de Agosto, nos quais todas farmácias poderão abrir integralmente.

§ 4º - No intervalo compreendido entre 19 (dezenove) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, as farmácias que não estiverem de plantão deverão abrir das 8 (oito) às 13 (treze) horas.

§ 5º - Nos demais plantões, as farmácias que não estiverem escaladas poderão abrir das 8(oito) às 14 (quatorze) horas.

Art. 3º. – As farmácias que não estiverem de plantão, **OBRIGATORIAMENTE AFIXARÃO À PORTA INFORMAÇÃO INDICANDO, DETALHADAMENTE, AQUELA QUE ESTIVER DE PLANTÃO**, consoante escala fixada neste Decreto, conforme anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de urgência, as farmácias poderão atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite, porem sem continuidade de expediente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

FARMÁCIA DE PLANTÃO

NOME DA FARMÁCIA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Endereços e telefones dos estabelecimentos comerciais

Farmaverde

Largo da Basílica, 36,

Tel. 3841-1543

Farmayellen

R. dos Estudantes, 43

Tel. 3841-4227

Farmácia Iguape

Av. Adhemar de Barros, 371

Tel. 3841-2796

Farmavida

R. Tiradentes, 204

Tel. 3841-4996

Nova Farma

Av. Adhemar de Barros, 700

Tel. 3841-4996

Drogamares



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 194

Tel. 3841-4215

Descontão

Av. Adhemar de Barros, 430

Tel. 3841-2309

Descontão II

R. Tiradentes, 126

Tel. 3841-4243

Drogamilla

Largo da Basílica, 156-b

Tel. 3841-1368